Cl. Juiz de Direito da 2ª Vara
[illegible] Ordinario
[illegible] Autos de Habilitação e
outro [illegible] [illegible] Comarca
do Distrito

A Camara marcou
o dia 1º de Julho do corrente anno
para Sessão ordinaria. Outro
sim ordenou que se Mandado pa-
ra os Empregados darem Juizo
de Habilitações

Mas havendo mais
que tratar a Camara foi por en
acabou mesa dos Srs. Vereadores
Secretario ou eu

Antonio Diniz da Motta
Domingos Vieira de Araujo
Manoel Duarte Moraes
Francisco Florencio d'Amaral
Ignacio Ferreira de Camargo

Sessão extraordinaria de 28 de Junho de 1844

Presidencia do Sr. Diniz

Aberta a Sessão com cinco Membros
dou-se por lida a acta antecedente
[illegible] [illegible] não tendo havido aviso
do Sr. Juiz, [illegible]

Leu-se um Re-
querimento do Exmo. Snr. Dr. Procurador

de 12 de Março do Corr.te anno ao Sr. Presid.te
da Camara informando qual tinha sido a
Eleição com diligencia a fim de dispensar
nas Eleições de Vereadores na Freguezia
vovo da divisão dos officios das suas
datas Das Freguezias juntamente á
qual Vossa Ex.a mandou dar Cumprimento
em Officio de 15 de Corrente pro-
cedendo-se nas Eleições, e dia vinte des-
te mesmo mês dispensando a Camara
supplicada por Officio de Vossa Ex.a
vendo o despacho em Portaria de 16 do
corrente mês

Copia da Portaria de Sua Ex.a
Presid.te da Prov.a de 15 de Março, 29 de Março
13 de Abril e 10 de Maio Das entradas
Juntas avotação Cada uma per Sua
vez a Camara officiou a Sua Ex.a Dom-
mos antigo mês officio do Sr. Dr. Juiz de
Direito das Comarca de 24 de Março a
Camara de maioria que foi dada
pela dispensa que da Camara em Sua
Lotação Dentro da Camara
vai Officio

Antonio Diz.a de Almd.a
Domingos M.el da S.a Braga
Francisco Thomaz de Aq.no